

## **INDICAÇÃO Nº 086/2017**

**Senhor Presidente**

Os Vereadores signatários do presente expediente regimental, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após o conhecimento por parte do Soberano Plenário, **INDICAM** para a adoção de providências necessárias por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinando ao setor competente da municipalidade, para que seja viabilizada a implantação do eficiente *Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD*.

### **JUSTIFICATIVA**

O programa tem apresentado significativos avanços na prevenção e combate ao uso de drogas e ao cometimento de violências através dos jovens.

Nesse sentido sugiro que seja pleiteado junto ao Comando da Polícia Militar, com vistas à disponibilização da atuação de valorosos Policiais Militares aptos à implantação deste importante programa educacional, garantindo assim mais um importante benefício para os jovens alunos que são o futuro de nossa cidade.

Esperando contar com a atenção do Senhor Prefeito Municipal, requer-se depois de ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, 25 de abril de 2017.

Cecilia Nanuzi Pavesi  
**Vereadora**

Eduardo Torres Oliveira  
**Vereador**

José Enio Antunes  
**Vereador**